Moção nº 10/2025

Protocolo 133 Envio em 17/02/2025 11:22:04
Autoria: Homero Marques Filho.

Parabenização a todos os integrantes das Bandeiras de Santos Reis das companhias dos Faceiros, das Anhumas e das Três Ilhas, pelas arrecadações para a celebração da 68ª edição da tradicional Festa de Santos Reis de Palmital, realizada no último dia 11 de janeiro.

Apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização a todos os integrantes das Bandeiras de Santos Reis das companhias dos Faceiros, das Anhumas das Três Ilhas, pelas bênçãos com os tradicionais cânticos e danças e pelas arrecadações para a celebração da 68ª edição da tradicional Festa de Santos Reis de Palmital, realizada no último dia 11 de janeiro.

A tradicional Festa de Santos Reis de Palmital, que atrai cerca de 40 mil visitantes a cada edição é considerada a maior do Brasil. A edição deste ano teve como festeiro Luis Henrique Pinto, com apoio da AMTRAC-PSP, da Prefeitura de Palmital, voluntários e das companhias das Bandeiras aqui homenageadas que são fundamentais para a realização do tradicional evento em nosso município.

Diante do exposto, não poderíamos deixar de apresentar a presente Moção aos integrantes das Bandeiras de Santos Reis das companhias dos Faceiros, das Anhumas e das Três Ilhas, e que oportunamente seja dada ciência desta aos representantes das companhias das Bandeiras, ora homenageadas.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, 17 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador

Moção nº 10/2025 Protocolo 133 Envio em 17/02/2025 11:22:04
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Homero Marques Filho.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16226/16226_original.pdf

Assinado por: HOMERO MARQUES FILHO:33751182870, 2025.02.17 11:20:43 BRT

Moção nº 10/2025 Protocolo 133 Envio em 17/02/2025 11:22:04
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Homero Marques Filho.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16226/16226_original.pdf